



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 22

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1961

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

RESOLUÇÃO N.º 3 DE 1961

altera os preços do sal ensacado nos Mercados Distribuidores

O Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.137, de 13 de maio de 1957,

Considerando o que consta do processo CD-2-61, resolve:

Art. 1.º Os preços do sal ensacado constantes das Tabelas números 1 e 8, anexas à Resolução n.º 46-50, de 1 de novembro de 1960, ficam acrescidos de seis por cento (6%).

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1961. — Instituto Brasileiro do Sal. — Antônio de Miranda Mota, Presidente em exercício.

(N.º 767 — 25-1-61 — Cr\$ 122,40).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA N.º 183 DE 17 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra-D do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-3.332-60, resolve dispensar, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952, Raimundo Nonato de Lisboa Vaz, beneficiado pela Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, da função isolada de Auxiliar de Operador, referência "20", da Tabela Numérica Especial de Extranumerários-Mensalista, deste Instituto, conside-

rando a referida função extinta, nos termos do parágrafo 2.º do Decreto número 44.237, de 1.º de agosto de 1958.

PORTARIA N.º 184 DE 20 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente da Comissão Executiva do Inst. do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra-D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 22.931, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do GPM-836-60, de 15 de setembro de 1960, resolve designar Júlio Reis, Diretor da Divisão Administrativa; Dr. Nelson Coutinho, Procurador de 1.ª Categoria; Cecyl Celso de Castro Medeiros, Diretor da Divisão de Controle e Finanças; Francisco de Assis Coqueiro Watson, Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização; e Jesisai Vitalino de Aza-

vedo Melio, para, sob a presidência do primeiro, realizarem escudos visando a formação de um "Fundo" destinado à aposentadoria dos servidores deste Instituto. — Manoel Gomes Maranhão — Presidente.

PORTARIA N.º 186 DE 23 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve designar o Procurador de 2.ª categoria, Vitor Orlando de Andrade, o Engenheiro classe "O", Alcindo Guanabara Filho e o Oficial Administrativo, classe M, Humberto Resende Maia, para integrarem a Comissão encarregada da abertura e exame das propostas às concorrências públicas para a venda de automóveis usados e oitocentos tambores de ferro de duzentos litros; às quais se refere o Edital publicado no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 1960. — Manoel Gomes Maranhão — Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor Geral do DNER, de acordo com o item XXXIV, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, resolve:

N.º 623Nm — Nomear de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "C", da Lei n.º 1.711, de 23-10-52, Luiz Carlos Vinagre da Silveira, para exercer, interinamente, o cargo de classe "K", da carreira de Técnico Químico, criado pelo Decreto n.º 48.127, de 19 de abril de 1960.

O Diretor Geral do DNER de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXIV, do artigo número 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17 de outubro de 1958, resolve:

N.º 618 Nm — Nomear de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "C", da Lei n.º 1.711, de 23-10-52 Haroldo Stewart Dantas, para exercer, interinamente, o cargo de classe "K", da carreira de Engenheiro, criado pelo Decreto 48.127, de 19-4-60.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 4.118 — Tendo em vista o que consta do Proc. n.º 16.440-59, designar os servidores:

Anísio Castello Branco — Oficial Administrativo classe M, mat. 79; Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe K, mat. 1.304, Hostílio Lopes Jund — Conferente - classe J, mat. 5.465, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Aristeu da Silva Magalhães, Calceteiro classe G, mat. 6.861, como incurso no disposto no § 2.º do art. 207 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

N.º 4.119 — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 20.233-60-SC, designar os servidores:

Anísio Castello Branco — Oficial Administrativo classe M, mat. 1.449; Hostílio Lopes Jund — Conferente classe J, mat. 5.465 e André Alves da Costa — Conferente classe J, matrícula 1.449, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Péricles Freitas Ribeiro, Foguista classe G, mat. 7.115, como incurso no disposto

no § 2.º do art. 207 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

N.º 4.120 — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 20.239-60-SC, designar os servidores:

Anísio Castello Branco — Oficial Administrativo classe M, mat. 79; João Carlos Lisboa Reis — Oficial Administrativo classe J, mat. 1.595, e Hostílio Lopes Jund — Conferente classe J, mat. 5.465, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Roberto Ferreira Macedo, Trabalhador de Linhas Férreas classe H, matrícula 7.745, como incurso no disposto no § 2.º do art. 207 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

N.º 4.121 — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 20.238-60-SC, designar os servidores:

Anísio Castello Branco — Oficial Administrativo classe M, mat. 79; André Alves da Costa — Conferente classe J, mat. 5.465 e Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe K, mat. 1.104, para, sob a presidência

do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Geraldo Anselmo, Trabalhador de Linhas Férreas classe I, mat. 4.455, como incurso no disposto no § 2.º do art. 207 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

N.º 4.124 — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 20.274-60-SC, designar os servidores:

Hostílio Lopes Jund — Conferente classe J, mat. 5.465; Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe K mat. 1.104 e André Alves da Costa — Conferente classe J, mat. 1.449, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Waldemar Pinto da Fonseca, Sinalheiro classe H, mat. 3.624 como incurso no § 2.º do art. 207 de Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função). — Waldemar Perez de Oliveira, Superintendente Substituto.

PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6.º, item IV, do Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960 e Artigo 4.º, alínea "b", do Decreto número 48.271, da mesma data, resolve:

N.º 5.151 — Nomear para exercer interinamente o cargo de aprendiz classe "A", Nelson Ferreira Santos

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número de talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Nº 5.179 — Nomear para exercer interinamente o cargo de servente classe "D" Luiz Pereira Cardoso.
Nº 5.192 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Sinaleiro classe "G", Milton Lopes.
Nº 5.193 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Sinaleiro classe "G" José Pereira Cabral.

Departamento de Administração

PROCESSOS DEFERIDOS PELO DIRETOR

Gratificação adicional por tempo de serviço:

Processo nº 2.987-60-SC — Carlos Augusto de Oliveira, mat. 2.302 — concedida na base de 25%, a partir de 6-5-60.
Processo nº 2.701-60-SC — Nelson Gonçalves Moreira, mat. 2.836 — concedida, na base de 15%, a partir de 18-6-60.
Processo nº 453-60-SC — Arthur Saturnino de Souza, mat. 2.099 — concedida, na base de 25%, a partir de 16-4-60.
Processo nº 22.006-59-SC — Porfírio de Oliveira, mat. 3.055 — concedida, na base de 15%, a partir de 24 de maio de 1959.
Processo nº 19.637-59-SC — Manoel Paiva, mat. 2.865 — concedida, na base de 15%, a partir de 16-10-59.
Processo nº 6.919-60-SC — Felipe Alves de Souza, mat. 2.444 — concedida, na base de 25%, a partir de 24-7-57.
Processo nº 5.678-60-SC — Sebastião Honório de Azevedo, mat. 5.230 — concedida, na base de 15%, a partir de 5-3-58.
Processo nº 5.781-60-SC — Gilberto de Cruz, mat. 4.370 — concedida, na base de 15%, a partir de 27-8-59.
Processo nº 7.435-60-SC — José Martins da Silva, mat. 2.862 — concedida, na base de 15%, a partir de 27-6-59.
Processo nº 3.947-60-SC — Antônio Ferreira Vidal, mat. 2.522 — conce-

dida, na base de 25%, a partir de 19 de junho de 1960.

Licença especial:

Processo nº 18.790-60-SC — João Lourenço, mat. 5.689. — Concedido um período, correspondente ao decênio de 2-7-48 a 2-7-58.

Gratificação adicional:

Processo nº 12.550-60-SC — Izidro João Paulo, mat. 2.100. — concedida, na base de 25%, a partir de 27-1-60.
Processo nº 28.811-59-SC — Saturnino Freire, mat. 2.359 — concedida, na base de 25%, a partir de 6-2-60.
Processo nº 7.834-59-SC — Antônio Carneiro de Sá, mat. 3.073 — concedida na base de 15%, a partir de 12-6-59.
Processo nº 1.261-59-SC — Leandro de Anúncio, mat. 3.189 — concedida, na base de 25%, a partir de 20-4-57.
Processo nº 7.534-60-SC — Joaquim da Silva, mat. 3.091 — concedida, na base de 15%, a partir de 14 de fevereiro de 1960.
Processo nº 6.641-60-SC — Arthur Joaquim de Souza, mat. 515 — concedida, na base de 25%, a partir de 15-4-60.
Processo nº 4.589-60-SC — Pedro Poty Fernandes, mat. 1.408 — concedida, na base de 15%, a partir de 6-7-58.
Processo nº 3.897-60-SC — Antenor da Silva Prado, mat. 499 — concedida, na base de 25%, a partir de 23 de junho de 1960.
Processo nº 2.847-60-SC — Mancel Cândido Gomes da Hora, mat. número 2.817 — concedida, na base de 15%, a partir de 6-2-60.
Processo nº 2.263-60-SC — Cidomédio de Oliveira, mat. 5.551 — concedida na base de 15%, a partir de 30-1-59.
Processo nº 10.466-60-SC — Manoel José Mariano, mat. 2.394 — concedida, na base de 15%, a partir de 2-4-60.
Elza Barcellar Lopes — Pagamento de auxílio-funeral — S.C. 21.367-60. — "Deferido"

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RECIFE

PORTARIA Nº 2 DE 25 DE JANEIRO DE 1961

O Vice-Reitor, em exercício, da Universidade do Recife, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 17 do Decreto-lei nº 9.388, de 20 de junho de 1946 e a alínea f do artigo 17 do Decreto nº 21.904 de 8 de outubro de 1946, combinados com o art. 4º do Decreto nº 49.322, de 23 de novembro de 1960.

Considerando o resultado do concurso de títulos a que foram submetidos os dois Procuradores Interinos desta Universidade, consubstanciado relatório oferecido ao Reitor, pela Comissão Examinadora para esse fim designada pela Portaria nº 1, de 11 de janeiro de 1961, publicada no *Diário Oficial* de 19 subsequente;

Considerando ter sido homologado o referido concurso.

Resolve:

1 — Declarar efetivados nos cargos de 3.ª categoria da carreira de Procurador desta Universidade, os seus ocupantes interinos Nildo Carneiro Leão e Syleno Ribeiro de Paiva.

2 — Mandar apostilar o teor da presente portaria nos respectivos títulos de nomeação;

3 — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Recife, em 25 de janeiro de 1961. — Doutor José Soriano de Souza Neto, Vice-Reitor, em exercício.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Faculdade de Odontologia e Farmácia

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista a autorização presidencial constante do Processo nº 14.686, de 1960, do Departamento de Administração, resolve conceder, nos termos do artigo 145, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com o Decreto-lei nº 2.113, de 5-4-1940, modificada pela Lei nº 887, de 27-10 de 1949 a partir da publicação da presente Portaria, a Aluísio Pimenta, matrícula nº 1.829.876, Professor Catedrático, padrão O, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura e em exercício na Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, a gratificação de 40% dos vencimentos respectivos, pela execução de trabalho especial, com risco de vida ou saúde.

O Diretor da Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista a autorização presidencial constante do Processo nº 14.679, de 1960, do Departamento de Administração, resolve conceder, nos termos do artigo 145, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com o Decreto-lei nº 2.113, de 5-4-1940 modificada pela Lei nº 887, de 27-10 de 1949 a partir da publicação da presente Portaria, a Adalberto Moreira dos Santos Penna, matrícula nº 1.613.348, Professor Catedrático padrão O, do Quadro Permanente de

combinado com o Decreto número 43.136, de 6 de fevereiro de 1958, alterado este, pelo de nº 42.037, de 10 de julho de 1958, a partir da publicação da presente Portaria, a Maria Rodrigues Pereira, matrícula número 1.831.472, Conservador, ref. 17, da Tabela Numérica de Mensalistas do Ministério da Educação e Cultura e em exercício na Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, a gratificação de 20 por cento dos vencimentos respectivos pela execução de trabalho especial, com risco de vida ou saúde.

Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 1961. — Henrique Luiz La-combe, Diretor.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Reitoria

PORTARIA Nº 1.248, DE 16 DE AGOSTO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve atribuir ao Professor Catedrático, padrão O, interino Alvaro Leão de Carvalho da Silva, os honorários mensais de Cr\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros), a partir de 18 de agosto de 1960, por serviços prestados na Direção do Departamento de Educação e Ensino, desta Universidade.

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e na forma do disposto no art. 3.º do Decreto nº 48.934, de 7 de abril de 1960, resolve:

N.º 1.260 — Expedir a presente portaria a João Fraga da Silveira que, por força do art. 5.º da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, passou a exercer, a partir de 18 de dezembro de 1952, a função de Trabalhador referência 18, da Tabela Numérica Especial de Extranumerários Mensalistas (art. 6.º da Lei acima citada) da Universidade do Rio Grande do Sul, aprovada pelo Decreto número 48.064, de 7 de abril de 1960.

N.º 1.267 — Expedir a presente portaria a Ildelfonso da Rosa Gomes que, por força do art. 5.º da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, passou a exercer, a partir de 18 de dezembro de 1952, a função de Trabalhador, referência 18, da Tabela Numérica Especial de Extranumerários Mensalistas (art. 6.º da Lei acima citada) da Universidade do Rio Grande do Sul, aprovada pelo Decreto número 48.064, de 7 de abril de 1960.

N.º 1.268 — Expedir a presente portaria a Nilo Peixoto da Silva que, por força do art. 5.º da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, passou a exercer, a partir de 18 de dezembro de 1952, a função de Trabalhador, referência 18, da Tabela Numérica Especial de Extranumerários Mensalistas (art. 6.º da Lei acima citada) da Universidade do Rio Grande do Sul, aprovada pelo Decreto número 48.064, de 7 de abril de 1960.

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 15.811-60, da Reitoria, resolve:

N.º 1.604 — Dispensar, a partir de 1 de agosto de 1960, Jacintho Francisco Targa, designado pela Portaria nº 771, de 10 de maio de 1960, para lecionar a disciplina de Educação Fi-

sica da Escola Técnica de Comércio, anexa à Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade.

N.º 1.605 — Designar, a partir de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1960, Vera Regina Laitano para lecionar a disciplina de Educação Física nas 1.ª e 2.ª séries do Curso Técnico de Secretariado da Escola Técnica de Comércio, anexa à Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade, com direito aos honorários de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por aula ministrada no referido curso. A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, da Escola Técnica de Comércio, para o corrente exercício.

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 1.º do Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamenta a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, resolve:

N.º 1.620 — De acordo com o que consta do processo nº 017764-60, da Reitoria, expedir a presente portaria a Adão Lamadril Moreira, admitido como Auxiliar nos Serviços de Limpeza e Higiene, a título precário, a partir de 1 de janeiro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.400,00, à conta de recursos atualmente correspondentes à verba 1.0.00, Custeio, Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.05, Salário de contratados, do orçamento interno da Reitoria, da Universidade do Rio Grande do Sul, conforme Termo de contrato datado de 2 de janeiro de 1954, função ora classificada como Auxiliar de Contabilidade com o salário mensal de Cr\$ 5.200,00, acrescido de abono provisório de 30% previsto na Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, com cuja classificação figura na tabela e portaria de recondução, para o fim de declará-lo equiparado aos extranumerários-mensalistas da União, de conformidade com o artigo 1.º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 8 de janeiro de 1959.

N.º 1.632 — De acordo com o que consta do proc. nº 16.471-60, da Reitoria, expedir a presente portaria a Sirllei Barbosa Jaques, admitida como Auxiliar de dactilografia, a título precário, a partir de 3 de maio de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.310,00, à conta de recursos atualmente correspondentes à verba 1-0-00 — Custeios, Pessoal Civil, Subconsignação 1-1-05, salários de contratados, do orçamento interno da Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, conforme Termo de contrato datado de 3 de maio de 1954, função ora classificada como Auxiliar de Conferente com o salário mensal de Cr\$ 5.200,00, acrescido do abono provisório de 30% previsto na Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959 com cuja classificação figura na tabela e portaria de recondução, para o fim de declará-la equiparada aos extranumerários-mensalistas da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 3 de maio de 1959.

N.º 1.633 — De acordo com o que consta do proc. nº 16.470-60, da Reitoria, expedir a presente portaria a Maria de Lourdes Rocca, admitida como Auxiliar nos Serviços de dactilografia, a título precário, a partir de 24 de março de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.310,00, à conta de recursos atualmente correspondentes à verba 1.0.00 Custeio, Pessoal civil, subconsignação 1.1.05 salário de contratados, do orçamento interno da Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, conforme Termo de contrato datado de 24 de março de 1954, função ora classificada como Auxiliar nos Serviços de Cadastro com o salário mensal de Cr\$ 5.200,00, acrescido do abono provisório de 30% previsto na Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de

1959, com cuja classificação figura na tabela e portaria de recondução, para o fim de declará-la equiparada aos extranumerários-mensalistas da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei nº 3.483 acima referida, a partir de 24 de março de 1959.

PORTARIAS DE 26 DE SETEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul resolve:

N.º 1.640 — Tendo em vista o que consta do proc. nº 18.869-60, da Reitoria, designar a Auxiliar de Ensino II, da Tabela Numérica de Extranumerários-contratados, Maria Lúcia Catharina Paleikat, vinculada à cadeira de "Lingua e Literatura Grega", da Faculdade de Filosofia, desta Universidade, para responder pelo expediente da referida cátedra, a partir de 1.º de setembro do corrente ano em virtude do falecimento do titular, Professor Jorge Paleikat.

A designada deverá perceber a diferença de vencimentos existente entre a função de Auxiliar de Ensino II à qual continuará vinculada, e o cargo de Professor-Catedrático, devendo a despesa correr à conta da rubrica 1-1-11, do orçamento da Faculdade de Filosofia, para o corrente exercício.

N.º 1.641 — Tendo em vista o que consta do proc. nº 17.984-60, da Reitoria, designar o Instrutor, referência "25", da Tabela Numérica de Extranumerários-mensalistas Achyles Elias Legren Melloni, vinculado à cadeira de "Sistemas Estruturais", da Faculdade de Arquitetura, desta Universidade, para responder pelo expediente da referida cátedra, a partir de 28 de maio do corrente ano, enquanto durar o impedimento do titular, Professor Fernando de Azevedo Moura, que se encontra licenciado para tratamento de saúde.

O designado deverá perceber a diferença de vencimentos existente entre a função de Instrutor, à qual continuará vinculado, e o cargo de Professor-Catedrático, devendo a despesa correr à conta da rubrica 1-1-11, do orçamento da Faculdade de Arquitetura, para o corrente exercício.

N.º 1.642 — Tendo em vista o que consta do proc. nº 18.066-60, da Reitoria, designar o Colaborador de ensino, da Tabela Numérica de Extranumerários-contratados, Manoel José de Carvalho Meira, vinculado à cadeira de "Organização do Trabalho — Prática Profissional", da Faculdade de Arquitetura, desta Universidade, para responder pelo expediente da referida cátedra, a partir de 1.º de agosto do corrente ano, enquanto durar o impedimento do titular, Professor Leovigildo Paiva, que se encontra em licença especial.

O designado deverá perceber a diferença de vencimentos existente entre a função de Colaborador de Ensino, à qual continuará vinculado, e o cargo de Professor-Catedrático, devendo a despesa correr à conta da rubrica 1-1-11, do orçamento da Faculdade de Arquitetura, para o corrente exercício.

N.º 1.643 — Tendo em vista o que consta do proc. nº 19.534-60 da Reitoria, atribuir a Milton Krueel Ferreira, ocupante da função de Encarregado do Serviço de Cadastro, da Tabela Numérica de Extranumerários-tarefeiros, com exercício na Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração Central da Reitoria, desta Universidade, a gratificação correspondente a um sexto do seu salário-diário, por hora prorrogada no máximo de duas por dia, por tarefas adicionais prestadas àquela Divisão durante 120 (cento e vinte) dias interpolados, a partir de 3 de agosto de 1960. A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-06 da Reitoria.

N.º 1.644 — Tendo em vista o que consta do processo nº 019.534-60 da Reitoria, atribuir de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I

e parágrafo 1.º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1.º, letra b), do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Norma Patta Santos ocupante da função de Artífice, referência 22, do Quadro Extraordinário de Mensalistas, com exercício na Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração Central da Reitoria, desta Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço do respectivo salário, pela prestação de serviços extraordinários àquela Divisão, durante 120 (cento e vinte) dias interpolados, a partir de 16 de setembro de 1960.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-17 da Reitoria.

N.º 1.645 — Tendo em vista o disposto no parágrafo 1.º do artigo 1.º do Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, que regulamenta a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958 e de acordo com o que consta do processo nº 017.443-60, da Reitoria, expedir a presente portaria a João Camillo Dias, admitido como Encadeador, a título precário, a partir de 8 de janeiro de 1953 com a retribuição mensal de 1.500,00 à conta de recursos atualmente correspondentes à Verba 1.0.00 — Custeio Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.05. Salário de contratados, do orçamento interno da Faculdade de Direito de Porto Alegre, da Universidade do Rio Grande do Sul, conforme Termo de contrato datado de 21 de janeiro de 1953, função ora classificada como Encarregado dos Serviços de Encadernação com o salário mensal de Cr\$ 6.300,00 acrescido do abono provisório de 30% previsto na Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959, com cuja classificação figura na tabela e portaria de recondução para o fim de declará-lo equiparado aos extranumerários-mensalistas da União de conformidade com o artigo 1.º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 7 de janeiro de 1958.

PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 018.545-60, da Reitoria, resolve:

N.º 1.659 — Designar o Colaborador de Ensino, da Tabela Numérica de Extranumerários Contratados, Herberto Albrecht, vinculado à cadeira de "Materiais de Construção, Tecnologia e Processos Gerais de Construção", da Escola de Engenharia, desta Universidade, para responder pelo expediente da referida cátedra, a partir de 5 de setembro do corrente ano, enquanto durar o impedimento do titular, Professor Eládio Gerardo Requião, Petrucci, afastado do País.

O designado deverá perceber a diferença de vencimentos existente entre a função de Colaborador de Ensino, à qual continuará vinculado e o cargo de Professor Catedrático, devendo a despesa correr à conta da rubrica 1-1-11, do orçamento da Escola de Engenharia, para o corrente exercício.

N.º 1.660 — Designar o Instrutor, referência 25, do Quadro Extraordinário de Mensalistas, Joaquim Blesmann, vinculado à cadeira de "Resistência dos Materiais e Grafostática", da Escola de Engenharia, desta Universidade, para responder pelo expediente da referida cátedra, a partir de 5 de setembro do corrente ano, enquanto durar o impedimento do titular, Professor Eládio Gerardo Requião Petrucci, afastado do País.

O designado deverá perceber a diferença de vencimentos existente entre a função de Instrutor, à qual continuará vinculado, e o cargo de Professor Catedrático, devendo a des-

pessa correr à conta da rubrica 1-1-11 do orçamento da Escola de Engenharia, para o corrente exercício.

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 5.859-60, da Reitoria resolve:

Nº 1664 — Designar o Assistente de Ensino, referência 27, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas, Pedro Cabral Gonçalves, com exercício na Escola de Agronomia e Veterinária; desta Universidade, para responder, durante o período compreendido entre 13 de abril e 20 de julho do corrente ano, pela Direção do Hospital de Clínica Veterinária, da referida Escola, durante o afas-

tamento do titular, Professor Edgardo José Trein.

A despesa deverá correr à conta da rubrica, 1-1-11, do orçamento da Escola de Agronomia e Veterinária.

Apostilas

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5, *in fine*, da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, declara que João Camillo Dias, ocupante da função de Encarregado dos Serviços de Encadernação, equiparado aos Extranumerários Mensalistas da União, pela portaria nº 1.645, de 26 de setembro de 1960, com exercício na Faculdade de Direito de Porto Alegre, desta Universidade, é equiparado ao funcionário efetivo para todos os efeitos, a partir de 8 de janeiro de 1958, *ex vi* do art. 1.º da mesma Lei.

interino, Adalberto Moreira Nascimento, nomeado pela Portaria número 4.912 publicada no *Diário Oficial* de 3-11-60;

Port. 6.182 — Declarar que o nome do Médico, padrão "K" nomeado pelo Portaria nº 4.976, publicada no *Diário Oficial* de 23-11-60, e Giuseppe Muccine e não como constou da referida Portaria;

Port. 6.183 — Declarar que a nomeação de Joaquim Paes Coelho é para exercer o cargo isolado de provimento efetivo, de Tesoureiro-Auxiliar, padrão "O", nos termos do artigo 12, item II da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, em vaga criada pelo Decreto nº 49.175 de 1-11-60, publicada no *Diário Oficial* de 3-11-60, e não como constou da Portaria número 4.970, publicada no *Diário Oficial* de 23-11-60;

Port. 6.185 — Tornar sem efeito o Portaria nº 5.065-60 publicada no *Diário Oficial* de 24-12-60, revigorando a de nº 4.987 de 3-11-60, publicada no *Diário Oficial* de 4-11-60;

Port. 6.186 — Lotar na 11.ª RA o Auxiliar de Enfermagem, classe "C", interino Maria da Conceição Ferreira nomeada pela Portaria nº 5.214 publicada no *Diário Oficial* de 24 de novembro de 1960.

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 13-8-1949 e o artigo 35, XXI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 43.822 de 20-8-1958, tendo em vista o que consta do processo CAFESP, resolve:

N.º 5.781 — Tornar sem efeito a nomeação de Gilberto Garcia de Souza Pereira, nomeado para o cargo isolado de provimento efetivo de Auxi-

liar de Tesoureiro, padrão CC-7, pela Portaria n.º 4.980 de 3-11-60, publicada no *Diário Oficial* de 4-11-60.

N.º 5.782 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28-10-52, Moacyr Rodrigues Pereira para exercer o cargo isolado de provimento efetivo de Auxiliar-Tesoureiro, padrão CC-7, em vaga existente no Quadro de Pessoal da Instituição.

N.º 5.791 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, Luiz Silva Armando, para exercer, interinamente, o cargo de Médico classe "K", em vaga existente no Quadro do Pessoal da Instituição com lotação na 11.ª Região Administrativa.

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-1949 e o artigo 35, XXI, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 43.922, de 20-6-1958, tendo em vista o que consta do processo IAP FESP, resolve:

N.º 6.175 — Tornar sem efeito a nomeação de Eunice de Souza Lima para o cargo de Oficial de Seguros classe "H", conforme Portaria número 4.914, de 31-10-1960, publicada no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1960.

N.º 6.176 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c" da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952, João Rodrigues Barbosa Neto, para exercer interinamente, o cargo de Oficial de Seguros, classe "H", com lotação na 11.ª Região Administrativa, em vaga existente no Quadro de Pessoal desta Instituição, aprovado pelo Decreto n.º 48.857, de 18 de agosto de 1960.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Retificação

"Diário Oficial", Seção I, Parte II, 27-9-1960:

Pg. 3015, 2.ª coluna — onde se lê:

"..... zero dois — anuidades: dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta cruzeiros e sessenta mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos" — *leia-se* — "zero dois: anuidades: dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos — zero três: multas: vinte e seis mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos"

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

RELAÇÃO GP-BRÁSILIA Nº 1-61 PORTARIAS IAPFESP DE 25 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14 de junho de 1949 e o art. 35, XXI, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 43.922, de 20-6-1958, resolve:

Port. 6.181 — Lotar na 6ª RA o Auxiliar de Enfermagem, classe "C",

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1 DE 1961

De ordem do Senhor Presidente da Caixa Econômica Federal de Brasília e na forma da autorização constante do Processo nº AG-246, torna público a quem interessar possa, que, até às 16 horas do dia 10 de fevereiro de 1961, na sede desta Caixa Econômica Federal, à Praça dos Três Poderes, Bloco 1, 4º andar, a Comissão de Concorrência designada receberá propostas em 3 (três) vias para o fornecimento do mobiliário abaixo discriminado, para o qual se exige esmerado acabamento e características (dimensões, feitura e material) rigorosamente idênticos ao existente e em uso nesta Instituição, onde os modelos respectivos poderão ser vistos diariamente no horário de funcionamento.

a) 6 (seis) mesas para Chefes, medindo 1,60 x 0,77 x 0,76ms executadas as diversas peças que as compõem em "pau-marfim", "amendoim", "imbuia", com 6 (seis) gavetas, 2 (duas) táboas corrediças, puxadores metálicos, fechaduras tipo "Yale" e pés roliços com sapatas metálicas;

b) 25 (vinte e cinco) mesas para funcionários, medindo 1,30 x 0,71 x 0,76ms, executadas as diversas peças que as compõem em "pau-marfim", "amendoim" e "imbuia", com 3 (três) gavetas, 1 (uma) táboa corrediça, puxadores metálicos, fechadura tipo "Yale", e pés roliços com sapatas metálicas;

c) 10 (dez) mesas para máquinas de escrever, medindo 1,00 x 0,50 x 0,66ms executadas as diversas peças que as compõem em "imbuia" e "amendoim", com 3 (três) gavetas, a primeira com divisões para papéis, fechaduras, tipo "Yale", uma táboa corrediça, puxadores metálicos amarelo, pés roliços com sapatas metálicas;

d) 45 (quarenta e cinco) cadeiras simples, executadas as diversas partes que as compõem em "pau-marfim" e "imbuia", constituindo o assento e o encosto uma única peça pre-moldada, de forma anatômica.

2. Logo após prazo acima mencionado para o recebimento, com a assistência dos interessados que se achem presentes ao ato, serão abertas, lidas e rubricadas as propostas de fornecimento apresentadas em envelopes fechados, assinalados nestes, em destaque, com a expressão "Concorrência Pública, nº 1-61", contendo aquelas não só detalhes do mobiliário a ser fornecido com os preços unitários e totais, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, como também o prazo de entrega e a expressa declaração de que os móveis oferecidos obedecerão

EDITAIS E AVISOS

cem rigorosamente, quanto ao material, dimensões, feitura e acabamento, aos modelos existentes e em uso na Caixa Econômica Federal de Brasília, bem como se sujeitar o proponente às condições do presente Edital e as normas do provimento do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, disciplinando as Concorrências em geral (Circ. nº 31, de 30-6-58).

3. Antes da abertura e leitura das Propostas, proceder-se-á a verificação do comprovante da inscrição do proponente no Departamento Federal de Compras, documento este que, contido em envelope separado, será entregue na oportunidade da apresentação da Proposta, redundando em sumário desligamento da Concorrência de todo proponente que deixar de cumprir tal exigência.

4. Na oportunidade da entrega da Ordem de Encomenda, será exigido do concorrente vencedor o depósito

em caução, correspondente a 10% (dez por cento) da respectiva proposta, para garantia do fornecimento ou pagamento, se for o caso, da multa de 1% (um por cento), por dia de atraso no prazo estipulado para entrega do material.

5. O mobiliário deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data em que for expedida a autorização de fornecimento, no endereço acima indicado desta Caixa Econômica Federal.

6. A Caixa Econômica Federal se reserva o direito de anular, em todo ou em parte, a Concorrência a que se refere este Edital, se não lhe convier os preços apresentados ou ocorrer qualquer outro motivo que for julgado de seu interesse.

Brasília, 21 de janeiro de 1961. — *Alberto Fernandes Leite*, Presidente da Comissão de Concorrência. (Nº 705 — 23-1-61 — Cr\$ 1.071,00). R — 24, 25 e 26-1-61.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Diretoria Comercial

DEPARTAMENTO COMERCIAL

Setor de Compras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/61

O Setor de Compras do Departamento Comercial da Rede Ferroviária Federal S. A., de acordo com a Decisão nº 402, de 1.º de dezembro de 1960, da Diretoria-Colegiada, recebe, em sua sede, à Rua Iéfilo Otoni nº 82 — 7.º andar — Rio de Janeiro, às 16h, do dia 28 de fevereiro de 1961, propostas para fornecimento dos materiais abaixo discriminados e nas condições indicadas:

Item — Material	Unidade	Quantidade
A) Trilhos com 18 metros de comprimento		
1 Trilhos de aço de 37,20 kg/m	Ton. métrica	172.117,0
2 Trilhos de aço de 44,64 kg/m	Ton. métrica	18.933,0
3 Trilhos de aço de 56,90 kg/m	Ton. métrica	8.950,0
4 Talas de junção com 4 furos para trilhos de 37,20 kg/m	Ton. métrica	4.815,0
5 Talas de junção de 4 furos para trilhos de 44,64 kg/m	Ton. métrica	663,4
6 Talas de junção com 4 furos para trilhos de 56,90 kg/m	Ton. métrica	247,8
7 Placas de apoio para trilhos de 44,64 kg/m para uso de "trefonds"	Ton. métrica	3.530,6
8 Placas de apoio para trilhos de 56,90 kg/m	Ton. métrica	2.582,5
B) Trilhos com 12 metros de comprimento		
1 Trilhos de aço de 37,20 kg/m	Ton. métrica	172.119,0
2 Trilhos de aço de 44,64 kg/m	Ton. métrica	18.931,0
3 Trilhos de aço de 56,90 kg/m	Ton. métrica	8.950,0
4 Talas de junção com 4 furos para trilhos de 37,20 kg/m	Ton. métrica	7.244,1
5 Talas de junção de 4 furos para trilhos de 44,64 kg/m	Ton. métrica	993,4
6 Talas de junção com 4 furos para trilhos de 56,90 kg/m	Ton. métrica	372,7
7 Placas de apoio para trilhos de 44,64 kg/m para uso de "trefonds"	Ton. métrica	3.530,6
8 Placas de apoio para trilhos de 56,90 kg/m	Ton. métrica	2.582,5

1 — Especificações

Os trilhos de 18 ou 12 metros de comprimento, as talas de junção e as placas de apoio, deverão obedecer aos desenhos DOP/DV abaixo relacionados e equivalentes aos perfis americanos ASCE-AREA e ARA-A e às especificações anexas que fazem parte integrante desta Concorrência:

1. Trilhos

1.1 Tipo 37 — Desenho DOP/DV — 10-27-00, equivalente ao americano ASCE — 7.540 (37,20 kg/m).

1.2 Tipo 45 — Desenho DOP/DV — 10-28-00, equivalente ao americano ARA-A — 9.020 (44,64 kg/m).

1.3 Tipo 57 — Desenho DOP/DV — 10-30-00, equivalente ao americano AREA — 11.525 (56,90 kg/m).

Os trilhos acima referidos, de 18 ou de 12 metros de comprimento, deverão obedecer, ainda, às especificações ASTM-A1-54-T em sua última revisão, assim como às "Specifications for drop test Machine" da AREA em tudo que contiverem de complementar às aludidas especificações ASTM-A1, sendo certo que será exigido o resfriamento controlado.

2. Talas de junção:

2.1 Tipo 37 — Desenho DOP/DV — 10-23-00, perfil ASCE 7.540, de (quatro) 4 furos; especificações Standard da ASTM para talas de junção de aço médio carbono (A4-54, págs. ns. 892 a 894 "ASTM STANDARDS" part. 1, ed. 1955) com a complementação anexa.

2.2 Tipo 45 — Desenho DOP/DV — 10-24-00, perfil ARA-A 9.020, de (quatro) 4 furos, especificações ASTM para talas de junção de aço alto carbono (A5-54, págs. ns. 895 a 897 "ASTM STANDARDS" part. 1, ed. 1955).

2.3 Tipo 57 — Desenho DOP/DV — 10-26-00, perfil AREA 11.525, de (quatro) 4 furos; especificações ASTM para talas de junção de aço temperado (A49-55, págs. ns. 898 a 900 "ASTM STANDARDS" part. 1, ed. 1955).

3. Placas de apoio:

3.1 Tipo 45 — Desenho DOP/DV — 10-34-00, perfil ARA-A 9.020 para aplicação de "trefonds"; especificações ASTM para placas de apoio de baixo carbono (A-67-48, págs. 905 a 907 "ASTM STANDARDS" part. 1, ed. 1955).

3.2 Tipo 57 — Desenho DOP/DV — 10-08-00, perfil AREA 11.525 para aplicação de "trefonds"; especificações ASTM para placas de apoio de baixo carbono (A-67-48 — págs. números 905 a 907, part. 1, ed. 1955).

II — Preços — Pagamentos e prazo de entrega

1 — Preços — As propostas deverão indicar, separadamente para o item "A" (trilhos com 18 m de comprimento) e para o item "B" (trilhos com 12 m de comprimento):

a) os preços unitários para os trilhos, talas de junção e placas de apoio, em moeda do país de origem aceitáveis pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A. para esses materiais entregues FOB — navio porto de embarque e CIF — portos do Brasil abaixo citados:

ESTRADAS	PORTOS	Tipos de trilhos	TONELADAS MÉTRICAS			
			Trilhos	TALAS DE JUNÇÃO		Placas de apoio
				Para trilhos de 18 m	Para trilhos de 12 m	
R. V. C.	Fortaleza	37	10 000	279,9	421,1	—
R. F. N.	Recife	37	10 000	279,9	421,1	—
V. F. F. L. B.	Salvador	37	10 000	279,9	421,1	—
E. F. L.	R. Janeiro	37	17.865	499,8	752,1	—
E. F. C. B.	R. Janeiro	37	6.310	198,2	253,1	—
E. F. C. B.	R. Janeiro	45	8.485	295,9	445,2	1 660,8
E. F. G.	Santos	37	26 563	743,2	1.118,0	—
E. F. N. B.	Santos	27	5 119	143,3	215,6	—
E. F. N. B.	Santos	45	10 448	264,5	548,2	1 969,7
E. F. S. J.	Santos	57	8 950	247,8	372,7	2.582,5
R. M. V.	Angra dos Reis ..	37	35 000	979,9	1.474,3	—
R. V. P. S. C.	Paranaguá	37	28.980	819,6	1.219,6	—
E. F. D. T. C.	Laguna	37	2.580	70,8	106,5	—
V. F. R. G. S.	R. Grande	37	20.000	559,5	841,6	—
Totais						
	Talas TR	37	4 815,0	7 244,1	—
	Talas TR	45	660,4	993,4	3 530,6
	Talas TR	57	247,8	372,7	2 582,5

b) as propostas deverão indicar o frete marítimo do porto de embarque ao porto de destino do material, bem como as despesas de seguro, fiscalização e consulares.

c) para efeito de comparação os proponentes deverão fornecer além do preço em moeda de pagamento, o equivalente em dólares americanos com a indicação de taxa em que foi feita a conversão.

d) quota de fiscalização — as propostas incluirão uma quota de 1% (hum por cento) sobre o valor total da encomenda, para as despesas com a fiscalização e o recebimento do material.

e) os preços deverão ser indicados em números e confirmados por extenso. Em caso de dúvida, prevalecerão os indicados por extenso.

2 — Pagamentos:

O pagamento será a prazo, integralmente financiado e os proponentes deverão indicar:

- a) prazos de carência e de amortização;
- b) taxa de juros;
- c) garantias por venturas solicitadas.

3 — Prazo de entrega:

- a) serão permitidas entregas parceladas dos trilhos, das talas de junção e das placas de apoio, que, entretanto deverão estar concluídas até 30 de junho de 1962.
- b) as entregas das talas de junção e placas de apoio deverão ser proporcionais às dos trilhos.

4 — Outras condições:

- a) os proponentes deverão indicar o prazo de validade dos preços propostos, respeitado o limite mínimo de 60 (sessenta) dias, necessários aos estudos e pronunciamentos dos órgãos técnicos da R.F.F. S.A.
- b) as propostas deverão indicar o peso líquido do material.
- c) nenhuma despesa, seja para embalagem, transporte ou qualquer outro fim que não tenha sido incluída nesta Concorrência poderá ser debitada à RFFSA.

III — Aceitação e Julgamento das Propostas

1 — As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, em env-

lope fechado, na data acima indicada, quando serão abertas na presença dos concorrentes e rubricadas pelos mesmos presentes ao ato.

2 — Os proponentes eventualmente favorecidos com a encomenda de toda ou parte da quantidade prevista, se obrigam a fornecer à R.F.F.S.A., 1 (uma) via da fatura pró-forma devidamente legalizada e 2 (duas) vias, em língua portuguesa, da relação do material importado. A apresentação dos documentos acima mencionados é condição indispensável para a lavra-

tura de contrato ou emissão da Carta de Encomenda.

3 — A fim de evitar dúvidas no julgamento da presente Concorrência, os preços devem ser obrigatoriamente propostos de conformidade com as unidades constantes do presente edital.

4 — O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente, serão atos exclusivos da R.F.F. S.A. que, em consequência se reserva o direito de: a) anular, em todo ou em parte, a presente Concorrência;

b) eliminar, a seu exclusivo critério, qualquer dos concorrentes;

c) Adjudicar, no todo ou em parte a encomenda;

d) distribuir a encomenda por proponentes diferentes;

e) negociar condições de pagamento.

Destes atos da R.F.F. S.A., não resultará direito a indenização de qualquer natureza ou reclamações por parte dos concorrentes.

5 — Na classificação e escolha das propostas a R.F.F. S.A. terá plena liberdade de apreciar e decidir em função das condições e características técnicas, preços e prazos de entrega. Fica expressamente declarado que o resultado do exame das propostas recebidas não se subordinará exclusivamente às melhores condições financeiras oferecidas.

6 — Os proponentes deverão declarar a firma em nome da qual apresentem suas propostas. E quando na qualidade de representantes da firma produtora ou fornecedora deverão juntar documento hábil, comprovando estarem devidamente autorizados pelas mesmas a participar da presente Concorrência.

7 — Qualquer outra informação poderá ser solicitada ao Setor de Compras — Departamento Comercial.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1961. — Visto: Alcides Lins Chete do Departamento Comercial. — Arsênio Pinto, Chefe do Setor de Compras, Departamento Comercial.

(N.º 551 — 10-1-61 — Dias: 24, 25 e 26-1-61 — Cr\$ 4.345,23)

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 6

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Educação Física e Desportos

CONCURSOS PARA LIVRE DOCÊNCIA

Acham-se abertas na Secretaria da Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil, à Avenida Wenceslau Brás, 49, no período de 1 de janeiro a 30 de abril do corrente ano, de conformidade com o Regimento Interno, as inscrições a concursos de livre-docência das seguintes cadeiras:

1. Anatomia e Higiene Aplicadas.
2. Biometria Aplicada.
3. Cinesilogia Aplicada.
4. Fisiologia Aplicada.
5. Fisioterapia Aplicada.
6. História e Organização da Educação Física e dos Desportos.
7. Metodologia da Educação Física e dos Desportos.
8. Psicologia Aplicada.
9. Metabologia Aplicada.
10. Traumatologia e Socorros de emergência.

As informações sobre os referidos concursos serão prestadas aos interessados, diariamente, das 8 às 12 horas.

Secretaria da E.N.E.F.D., em 12 de janeiro de 1961. — Antônio Ferreira Chiaradia, Secretário.

Dias 25, 26 e 27-1-61.

Faculdade Nacional de Odontologia

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor, Professor Chryso de Leão Fontes, faço público pelo presente edital, para conhecimento dos interessados, que a comissão julgadora do Concurso para Docência Livre da Cadeira de Metalurgia e Química aplicada, nos termos do artigo 1º, § 3º da Lei 444, de 4 de julho de 1937 e artigo 108 do Regimento Interno desta Faculdade, ficou assim constituída:

Professores:

José Martins Alvarez.
Abeardo Arruda de Britto.
Irineu de Paula.
Wagner de Lima.
Francisco Degni.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1961. — Waldemar de Paula Domingues, Secretário.

(Dias: 25, 26 e 27-1-1961).

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor, Professor Chryso de Leão Fontes, faço público pelo presente edital, para conhecimento dos interessados, que a comissão julgadora do Concurso para Docência Livre da Cadeira de Ortodontia e Odontopediatria, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei 444, de 4 de julho de 1937 e artigo 108 do Regimento Interno desta Faculdade, ficou assim constituída:

Professores:

José Edimo Soares Martins.
Sylvio F. Vilaça.
Arthur Praça Dantas.
Paulo Macedo.
José Arruda.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1961. — Waldemar de Paula Domingues, Secretário.

Edital

De ordem do Sr. Diretor, Professor Chryso de Leão Fontes, faço público pelo presente edital que, de conformidade com o artigo 1º, § 3º da Lei nº 444, de 4 de julho de 1937 e artigo 108, § 6º do Regimento Interno desta Faculdade, fica fixada a data de 30 de janeiro corrente, para instalação da Comissão Julgadora e início para o concurso de Docência Livre da Cadeira de Ortodontia e Odontopediatria.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1961. — Waldemar de Paula Domingues, Secretário.

Dias: 25, 26 e 27-1-61)

Escola Ana Néri

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Acham-se abertas, na sede do Curso de Serviço Social da Escola Ana Néri da Universidade do Brasil, à rua Jardim Botânico nº 198, tel. 46-6614, as inscrições ao concurso de habilitação ao referido Curso no período de 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1961.

Curso Pré-Vestibular — Terá início no dia 16 do corrente um curso de preparação ao concurso de habilitação.

Informações pelo tel. 46-6614, das 8 às 12 horas diariamente. — Leocádia Valente Gomes, Secretária.

(Dias 17, 19, 24, 26 e 31-1-61)

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

Estão abertas as inscrições para o concurso de habilitação ao Curso de Enfermagem.

As candidatas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) prova de conclusão do 2º ciclo secundário;

- b) certidão de idade com firma reconhecida;
- c) carteira de identidade;
- d) atestado de idoneidade moral;
- e) atestado de sanidade física e mental;
- f) atestado de vacinação anti-varíola;
- g) 3 retratos 3 x 4;
- h) prova de pagamento de taxa de inscrição.

Em preparação a esse concurso está funcionando nesta Escola um curso intensivo.

Para informações mais completas, dirija-se à Secretaria da Escola, rua Afonso Cavalcanti nº 275, ou pelo telefone 32-3163 das 11 às 17 horas.

Escola Ana Néri, em 11 de janeiro de 1961. — Leocádia Valente Gomes, Secretária.

(Dias 17, 19, 24, 26 e 31-1-61)

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

Faculdade de Filosofia

EDITAL N.º 1-61

INSCRIÇÃO EM CONCURSO PARA DOCÊNCIA-LIVRE

De ordem do Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Paraná, e de acordo com a legislação vigente, faço público que, a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, estarão abertas nesta Secretaria, pelo prazo de seis meses, as inscrições aos concursos de Docentes-Livres de todas as cadeiras dos cursos desta Faculdade, quais sejam: Filosofia, Matemática, Física, Química, História Natural, Geografia e História, Ciências Sociais, Letras Clássicas, Letras Neolatinas, Letras Anglo-germânicas, Pedagogia e as do curso de Didática.

O processamento e julgamento do concurso obedecem à legislação federal em vigor.

No ato da inscrição, mediante requerimento com firma reconhecida, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I — diploma, profissional ou científico, de curso superior, hêbe havendo

o requerente cursado a cadeira de que trata a inscrição, oriundo de Instituto de ensino, oficial ou reconhecido, exigindo-se o referido diploma registrado pela Diretoria do Ensino Superior — Ministério da Educação e Cultura;

II — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

III — prova de quitação com o serviço militar;

IV — carteira de identidade;

V — título de eleitor;

VI — atestado de sanidade física e mental;

VII — prova de idoneidade moral;

VIII — curriculum vitae e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IX — prova de haver concluído o curso profissional pelo menos 3 (três) anos antes da data da inscrição;

X — cinquenta exemplares, no mínimo, de tese inédita e original, apresentada sobre assunto de livre escolha do candidato, referente à disciplina em concurso;

XI — recibo de pagamento da taxa de inscrição.

O simples desempenho de função pública, técnica ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autêntica, e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentação idônea.

O concurso de títulos constará dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — estudos ou trabalhos científicos, filosóficos ou literários, especialmente aqueles que assinaem pesquisas originais, ou conceitos doutrinários pessoais, de real valor;

III — documentação relativa a atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente aquelas de interesse coletivo.

Cada examinador conferirá separadamente sua nota, de zero a dez, em números inteiros, a cada um dos grupos de títulos acima, e sua média final será a ponderada resultante dos seguintes pesos:

1 — diplomas e dignidades universitárias ou acadêmicas;

4 — estudos e trabalhos;

1 — atividades didáticas;

1 — realizações práticas.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como seus predicados didáticos, constará de:

I — prova escrita;

II — prova prática ou experimental;

III — prova didática;

IV — defesa de tese.

Os interessados poderão obter, na Secretaria da Faculdade, à rua General Carneiro, 460, 1.º andar, todos os esclarecimentos de que necessarem, inclusive sobre os programas das cadeiras em concurso.

Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Paraná, em Curitiba, 2 de janeiro de 1961. — Suzano S. Santos, Secretário. — Visto: Prof. Homero Batista de Barros, Diretor.

Dias 25, 26 e 27-1-1.

(N.º 2.719 — 18-1-61 — Cr\$ 1.132,20)

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 265
2.ª edição

Preço: Cr\$ 3,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbolsos Postais

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00